



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073/2010

"EMENTA: Re-ratificar o Decreto Municipal nº 100 de 23 de outubro de 2009 e dá outras providências."

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 9387 de 09 de julho de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 100 de 23 de outubro de 2009, que trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Barra do Piraí – COMBARRA;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de alteração de nomes de alguns membros do Conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Re-ratificar o Decreto nº 100 de 23 de outubro de 2010, que nomeou o Conselho Municipal de Barra do Piraí – COMBARRA, substituindo os Representantes das Secretarias Municipais de Obras, Água e Esgoto, Educação e Desporto, Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura e Procuradoria, a saber:

Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto

Vanderlea Pereira e Leandro Carneiro de Moura Barbosa, respectivamente como membro titular e suplente em substituição aos representantes Claudia Maria Ramos Quaglia e Aldaci Aparecida dos Santos Marques Anchite.

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Cláudia Vilela Leite Pinto e Rosangela Ayala N. de Oliveira, respectivamente como membro titular e suplente, em substituição aos membros Luciana Souza da Silva e Luis Cláudio de Carvalho.

Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto

Bruno de Freitas Tinoco, como suplente de Maria Ilma Silva Dias, em substituição a representante Vanderlea Pereira.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura

José Augusto Marques dos Santos, como suplente de Roberto Monzo Filho, em substituição ao membro Sérgio Nóbrega.

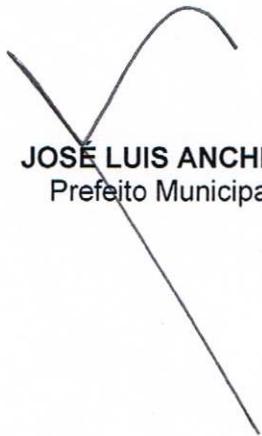
Procurador Geral do Município

Claudia Mietherhofer da Silva como titular e Carlos Alberto Garcez Coelho como suplente.

Art. 2º Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JULHO DE 2010.


JOSE LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal



smg/ebmp